



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14/2024

### PROCESSO Nº. 3308/2024

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jujutiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO R.P.**, do Tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 2022 Decreto Municipal nº 002/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 114/2024, de 05 de Março de 2024, mediante a inserção de monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR VALOR POR LOTE

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS:** 19/07/2024 às 09h00min

**TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS:** 30/07/2024 às 09h30min

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** 30/07/2024 às 09h30min

**INÍCIO DOS LANCES:** 30/07/2024 às 10h00min

\*\*Para todas referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso identificado no link – licitações”.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação, em todas as suas fases através da **PLATAFORMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, conforme DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - **ANEXO I**”.

1.2. **A CONTRATADA** deverá realizar a entrega das itens objeto deste edital em conformidade com as especificações do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

2.1. Poderão participar deste pregão todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a BLL.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos documentos a seguir:

**a)** Instrumento Particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V)

**c)** Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de item específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

**d)** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL. (ANEXO IV)

**e)** Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou representante da empresa que assinara o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da L.C. 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

a) aquele que não atenda as condições deste Edital e seus Anexos;

b) pessoa física ou jurídica que se encontrem ao tempo da licitação impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/201 – TCU – Plenário)
- h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes condições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do certame.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da L.C. nº 123 de 2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- b) Despesas inerentes ao objeto dos itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- e) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL a marca do item licitado;

6.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.3. A vigência da ATA/Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens com o Pregoeiro.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, observando a redução mínima entre os lances de 0,01 (um centavo).
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18. Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

7.21. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente depois de vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da L.C. nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32. Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

pelo sistema, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36. Serão aceitos valores com até 02 (duas) casas decimais após a virgula, Exemplo: R\$ 0,00.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quanto se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceite pela Pregoeira.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

9.7.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

9.7.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.4. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente a constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8. Em relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.8.1. Declaração Conjunta de Responsabilidade, Anexo V.

9.8.1.2. Declaração de Identificação Pessoal, Anexo VIII

9.8.1.3. Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto, expedidos em nome da empresa licitante.

a. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

**9.8.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.8.2.1. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar em até 05 (cinco) dias úteis contado a partir da data da comunicação da classificação provisórias das propostas, os documentos abaixo relacionado, ou comprovação de isenção, **ACOMPANHADO DAS AMOSTRAS.**

a) Autorização de Funcionamento da empresa, expedido pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

b) Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

c) Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro; isenção; notificação ou cadastramento; ou ainda se for o caso, comprovar que o produtos não está sob controle sanitário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- d) Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle para todos os itens que compõem o **LOTE** que se sagre vencedora, ou comprovação de isenção;
- e) Não sendo a Licitante, fabricante ou importador do produto ofertado, deverá apresentar carta de autorização para comercialização em papel timbrado e com dados específicos deste processo.

## 9.8.3. DAS AMOSTRAS

9.8.3.1. A licitante autora do menor preço dos lotes deste certame deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA de cada item que compõe o lote, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foi declarada vencedora, de acordo com as especificações dispostas no Anexo I deste edital, devidamente identificada através de etiqueta contendo:

- a) Razão Social da Licitante;
- b) Marca do item entregue;
- c) Número do Pregão;

9.8.3.2. A marca das amostras apresentadas deverá ser as mesmas que foram ofertadas na proposta.

9.8.3.3. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, a amostra não será recebida por impossibilidade de sua associação com o objeto.

9.8.3.4. A amostra será avaliada quanto as características descritas no Anexo I do edital.

## 9.9. Em relação à **REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

9.9.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.9.5. Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva e Débitos Trabalhistas com Efeito Negativas;

9.9.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Primeira Instancia expedida pelo Juízo da comarca da sede da pessoa jurídica, certificando a homologação do Plano de Recuperação vigente da empresa licitante; ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data da entrega dos envelopes, ou até em 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. **Certidão Negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

9.10.1.1. No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP.

9.10.2. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da pessoa jurídica.

9.10.3. Certidão de inexistência de Impedimento junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ou Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Link;

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

9.10.4. Certidão de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP); Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

9.10.5. Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; Link;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.10.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes previsões:

a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e Demonstração de Resultado do exercício;

b) Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos e abertura e encerramento do livro registrado na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

d) A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante cálculo dos seguintes índices, pelos membros da Comissão de Licitações:

### Liquidez Geral – LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG= \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## Solvência Geral – SG

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

## Liquidez Corrente – LC

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos da alínea “d” acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## 9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

- a) Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja **POSITIVA**, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- b) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- d) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.
- e) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538/2015.

h) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

i) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

j) A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior carretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

k) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

l) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

m) O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as dos itens em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além das sanções cabíveis.

n) Não havendo comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o item de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

o) Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei 14.133/2021).

10.4.1 Ocorrendo divergência entres os preços unitário e o preço global, prevalecerão os primeiros: no caso de divergência entres os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(s) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura do Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5. Publicado na Imprensa o Contrato, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.4. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou Ata de Registro de Preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Dentro do prazo de vigência do Contrato, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços pactuados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ATA, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste pelo índice INPC.

## 17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria.

17.2. Entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, sabor, odor ou aspectos diferentes das características naturais durante o período de sua validade, bem como qualquer risco a segurança no caso de gás de cozinha.

17.3. Conter em seu rótulo as seguintes informações: características, marca, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação e de validade para uso. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

17.4. Estar com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

17.4.1. Os itens deverão atender as normas e regulamentações da legislação vigente exigidas por Lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

17.5. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

17.5. A Prefeitura de Juquitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

17.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7. A entrega dos itens pertinentes a este processo licitatório, deverá obedecer o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recibo de entrega da Nota de Empenho correspondente, podendo ser a entrega parcelada a critério da Administração, obedecendo as quantidades, por setor, discriminadas de acordo com o Anexo I integrante do Termo de Referência, mediante requisição da CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, realizada dentro do prazo do Contrato.

17.7.1. **Local de Entrega:** Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almoxarifado Central, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro – Juquitiba/SP.

17.8. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Contrato/ATA, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

17.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

17.10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

17.12. O término do prazo de vigência do Contrato/ATA não implica rescisão das autorizações de fornecimento já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora do Contrato.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ou será emitido empenho para a entrega imediata que deverá ocorrer nos prazo previsto no Termo de Referência.

18.2. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a CONTRATANTE desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de Licitação do contrato devidamente assinado 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação da Secretaria requisitante.

b) Caso a proposta readequada/ata seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail [licitacao@juquitiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquitiba.sp.gov.br)

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, a Pregoeira poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamento decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação e aceite da Nota Fiscal. O pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juquitiba, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos a Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juquitiba, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não manter a proposta.

20.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual a Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas contratuais ou editalícias.

20.3. Em caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, não terá ela direito a indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

20.4. Poderá ter o contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5. O cancelamento do contrato ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes do contrato;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a contrato no prazo estabelecido.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@juquitiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquitiba.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro – Juquitiba/SP, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

21.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo a impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no site da Prefeitura, ou ainda solicitar por e-mail nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 06.301.0006.2019/20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

ANEXOS DO EDITAL	
<b>ANEXO I</b>	TERMO DE REFERÊNCIA
<b>ANEXO II</b>	TERMO DE ADESÃO SISTEMA BLL
<b>ANEXO III</b>	ANEXO AO TERMO DE ADESÃO SISTEMA BLL
<b>ANEXO IV</b>	CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BLL
<b>ANEXO V</b>	DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE
<b>ANEXO VI</b>	MODELO DE PROPOSTA
<b>ANEXO VII</b>	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP
<b>ANEXO VIII</b>	DECLARAÇÃO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
<b>ANEXO IX</b>	MINUTA DE ATA

Juquitiba, 18 de Julho de 2024

**AYRES SCORSATTO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14 /2024.

#### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

#### 1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do itens em questão tem como objetivo atender e suprir as necessidades dos profissionais de enfermagem bem como visando o melhor atendimento à população.

2.2. A falta de recursos materiais nos serviços de saúde reflete e isto implica muitas vezes na interrupção da assistência prestada ao paciente, ocasionando consequências como o atraso na prestação do cuidado e sobrecarga de trabalho para a equipe de enfermagem.

2.3. Os possíveis riscos que a falta de materiais podem ocasionar ao paciente, tais como, infecções, estresse e aumento do tempo de hospitalização. Conclui-se que o déficit de materiais de consumo leva ao surgimento de sentimentos negativos diversos para equipe de enfermagem e ao mesmo tempo, exerce influências negativas no relacionamento entre as equipes de trabalho, prejudicando o desempenho profissional.

2.4. Opta-se pela realização de Pregão Eletrônico R.P., com fulcro no artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço por LOTE, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.1. A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal 10.520/2002 e regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019 e alterada pela Lei Federal 14.133/2021. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

3.2. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma aplicação na disputa licitatória, pois, empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

3.3. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois, é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade Pregão Eletrônico R.P, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

4.2. Esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração Pública.

4.3. A opção pelo Sistema de Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois, possui características vantajosas, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

## 5. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. Na proposta comercial, deverá ser apresentado preço por item, além do preço total do lote

5.2. Estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados com abrangência geral dentro de cada item para o período de 12 (doze) meses:

### LOTE 01

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
02	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
03	300	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 07 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
04	500	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
05	600	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
06	300	CX	AGULHA MÚLTIPLA 25 X 6 MM PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADO, BISEL TRIFACETADO EM AMBAS EXTREMIDADES, PORÇÃO REVESTIDA COM BORRACHA RETRÁTIL, FÁCIL ENCAIXE NO ADAPTADOR, FLEXÍVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE DE SEGURANÇA DE PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM DA CAIXA: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO, <b>EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES</b>
07	600	CX	AGULHA MÚLTIPLA 25 X 7 MM PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADO, BISEL TRIFACETADO EM AMBAS EXTREMIDADES, PORÇÃO REVESTIDA COM BORRACHA RETRÁTIL, FÁCIL ENCAIXE NO ADAPTADOR, FLEXÍVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE DE SEGURANÇA DE PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM DA CAIXA: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO
08	800	CX	AGULHA MÚLTIPLA 25 X 8 MM PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADO, BISEL TRIFACETADO EM AMBAS EXTREMIDADES, PORÇÃO REVESTIDA COM BORRACHA RETRÁTIL, FÁCIL ENCAIXE NO ADAPTADOR, FLEXÍVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE DE SEGURANÇA DE PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM DA CAIXA: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO
09	5.000	UND	SUPORTE PARA AGULHA VACUTAINER; EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ROSCA CENTRAL NA QUAL SE ADAPTE QUALQUER AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

10	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
11	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, SILICONADA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
12	400	CX	AGULHA ULTRA FINE COMPRIMENTO 4 MM E CALIBRE 0,23 MM, ENCAIXE EM CANETA DE INSULINA DISPONÍVEIS NO MERCADO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE DE SEGURA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM DA CAIXA: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO

## LOTE 02

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	700	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA (15 CAMADAS), COMPOSTO DE FIBRAS 100 % ALGODÃO, PURIFICADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, COM 22 CM DE LARGURA, PESANDO 500 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
02	60	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,8M. ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM LARGURAS E COMPRIMENTOS VARIADOS. A MANTA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES
03	60	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,8M. ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM LARGURAS E COMPRIMENTOS VARIADOS. A MANTA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES
04	60	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,8M. ALGODÃO ORTOPÉDICO É ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM LARGURAS E COMPRIMENTOS VARIADOS. A MANTA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES
05	1.000	DZ	ATADURA DE CREPE 6 CM 13 FIOS, CREPOM, MEDIDAS APROXIMADA DE 10 CM X 1,8 M EM REPOUSO, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM SI MESMA, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO MISTA DE NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO OU PURA COM 100% ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU DESFIE, ISENTA DE SUJIDADE HIPOALÉRGICA, MACIA ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, INTEGRAL E IMPERMEÁVEL, QUE MANTENHA O MATERIAL PROTEGIDO ATÉ O MOMENTO DO USO.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
06	2.000	DZ	ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS, CREPOM, MEDIDAS APROXIMADA DE 10 CM X 1,8M EM REPOUSO, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM SI MESMA, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO MISTA DE NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO OU PURA COM 100% ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU DESFIE, ISENTA DE SUJIDADE HIPOALÉRGICA, MACIA ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, INTEGRAL E IMPERMEÁVEL, QUE MANTENHA O MATERIAL PROTEGIDO ATÉ O MOMENTO DO USO.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
07	2.000	DZ	ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS, CREPOM, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM SI MESMA, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO MISTA DE NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO OU PURA COM 100% ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU DESFIE, ISENTA DE SUJIDADE HIPOALÉRGICA, MACIA ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, INTEGRAL E IMPERMEÁVEL, QUE MANTENHA O MATERIAL PROTEGIDO ATÉ O MOMENTO DO USO.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
08	2.000	DZ	ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS: CREPOM, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM SI MESMA, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO MISTA DE NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO OU PURA COM 100% ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, QUE NÃO SOLTE FIAPOS OU DESFIE, ISENTA DE SUJIDADE HIPOALÉRGICA, MACIA ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL E REEMBALADA EM PACOTES COM 12 UNIDADES, INTEGRAL E IMPERMEÁVEL, QUE MANTENHA O MATERIAL PROTEGIDO ATÉ O MOMENTO DO USO.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
09	1.000	UND	ATADURA DE RAYON 7 X 4,5 MTS, CONFECCIONADO EM FIBRAS E RAYON OU VISCOSÉ, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÕES DE SUAS CARACTERÍSTICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO E LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
10	1.000	UND	BANDAGEM TRIANGULAR - TAMANHO M

## LOTE 03

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	UND	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, BOLSA CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), TAMPA PROTETORA DO CONECTOR EM POLIETILENO, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO EXTENSO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), CLAMP CORTA FLUXO, SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO HIDRÓFOTO, VÁLVULA DE DRENAGEM, CONTENDO NA BOLSA ESCAL NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
02	800	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA RECORTÁVEL DE 19-64 MM, ADESIVO MICROPORÉ NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CAIXA C/50. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA
03	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº0, EM PVC, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, TRANSPARENTE FACE INTERNA LISA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

04	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, EM PVC, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, TRANSPARENTE FACE INTERNA LISA.
05	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº2, EM PVC, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, TRANSPARENTE FACE INTERNA LISA.
06	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº4, EM PVC, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, TRANSPARENTE FACE INTERNA LISA.
07	20	UND	CÂNULA DE GUEDEL Nº5, EM PVC, ATÓXICO, INQUEBRÁVEL, TRANSPARENTE FACE INTERNA LISA.
08	1.000	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 07 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.
09	3.000	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA O REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, CAPACIDADE DE 13 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT.
10	50	PCT	COLETOR DE URINA INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, HIPOALÉRGICO, CAPACIDADE DE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, ORIFÍCIO ANATÔMICO PARA REGIÃO GENITAL FEMININO, COM ÁREA ADESIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
11	50	PCT	COLETOR DE URINA INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, HIPOALÉRGICO, CAPACIDADE DE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, ORIFÍCIO ANATÔMICO PARA REGIÃO GENITAL MASCULINO, COM ÁREA ADESIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
12	200	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO; ADULTO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINARIA, AMPOLA PLÁSTICA (RESERVATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML APROXIMADAMENTE GRADUADA, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO A SAÚDE.
13	5.000	UND	COLETOR UNIVERSAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 80 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, TAMPA BRANCA
14	20.000	UND	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA, FEZES E ESCARRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 80 ML, CONTENTO PAZINHA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, TAMPA VERMELHA
15	500	PCT	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO ADULTO C/ CORDÃO; DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 2000 ML COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO A PARTIR DE 25 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTINUO E RESISTENTE, SISTEMA DE FLUXO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO, VÁLVULA ANTI-FLUXO, TUBO EXTERNO COM DRENAGEM COM SISTEMA PRATICO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DO FECHAMENTO DO MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDAÇÃO COMPLETA DA DRENAGEM, LOCAL APROPRIADA PARA PUNÇÃO COM PINÇA CORTA FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM ALCA PARA SISTEMA DE TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO A CAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

16	150	UND	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINARIA 05; CONFECCIONADO EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM FITA AUTOCOLANTE, EXTREMIDADE CRISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
17	150	UND	DISPOSITIVO P/INCONTINÊNCIA URINARIA 06; CONFECCIONADO EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, COM FITA AUTOCOLANTE, EXTREMIDADE CRISTAL COM REFORÇO NO FUNIL PARA CONEXÃO ADEQUADA AO COLETOR DE URINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
18	8.000	UND	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE DE 300 ML, DE MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA DE ROSQUEAR E GARGALO DE APROXIMADAMENTE 2 CM, COM BASE QUE POSSA PERMITIR O SEU APOIO SOBRE A MESA PARA FACILITAR O ENVAZE, CONECTAVEL AS PONTAS INJETORAS DE EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.

## LOTE 04

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA Nº 14, COMPRIMENTO CATETER DE 32 MM A 50 MM, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO COM VISUALIZAÇÃO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM PONTA RESISTENTE SE RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, VISUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO, CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, CONTENDO NA BOLSA ESCALA NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM/ 100 UNIDADES REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
02	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA Nº 16, COMPRIMENTO CATETER DE 32 MM A 50 MM, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO COM VISUALIZAÇÃO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM PONTA RESISTENTE SE RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, VISUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO, CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, CONTENDO NA BOLSA ESCALA NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM/ 100 UNIDADES REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
03	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA Nº 18, COMPRIMENTO CATETER DE 32 MM A 50 MM, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO COM VISUALIZAÇÃO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM PONTA RESISTENTE SE RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, VISUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO, CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, CONTENDO NA BOLSA ESCALA NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM/ 100 UNIDADES REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
04	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA Nº 20, COMPRIMENTO CATETER DE 32 MM A 50 MM, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO COM VISUALIZAÇÃO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM PONTA RESISTENTE SE RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, VISUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO, CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, CONTENDO NA BOLSA ESCALA NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM/ 100 UNIDADES REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

05	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA Nº 22, COMPRIMENTO CATETER DE 32 MM A 50 MM, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO COM VISUALIZAÇÃO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM PONTA RESISTENTE SE RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, VISUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO, CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, CONTENDO NA BOLSA ESCALA NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM/100 UNIDADES REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
06	5.000	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA Nº 24, COMPRIMENTO CATETER DE 32 MM A 50 MM, MANDRIL EM AÇO INOX SILICONADO, BISEL TRIFACETADA, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CÂMARA DE REFLUXO COM VISUALIZAÇÃO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM PONTA RESISTENTE SE RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS, FLEXÍVEL, VISUALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO, CONEXÃO COM EXTENSORES E SERINGAS, RADIOPACO, CONTENDO NA BOLSA ESCALA NUMÉRICA GRADUAL VISÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
07	3.000	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIOTERAPIA EM SILICONE ADULTO
08	500	UNS	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIOTERAPIA EM SILICONE INFANTIL
09	5.000	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP), AGULHA Nº 21 SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFIQUE O TAMANHO DO PRODUTO EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS, TUBO EM VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO.
10	8.000	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP), AGULHA Nº 23 SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFIQUE O TAMANHO DO PRODUTO EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS, TUBO EM VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO
11	3.000	UND	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP), AGULHA Nº 25 SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR, ALETA DE FIXAÇÃO COLORIDA QUE IDENTIFIQUE O TAMANHO DO PRODUTO EM VINIL ATÓXICO E NÃO PROVOCA REAÇÕES ALÉRGICAS, TUBO EM VINIL TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO
12	200	UND	EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO PARA PACIENTES USUÁRIO DE CATETER TIPO SONDA (ÓCULOS) CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, MEDINDO COMPRIMENTO 250 CM COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM.
13	200	UND	EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO PARA PACIENTES USUÁRIO DE CATETER TIPO SONDA (ÓCULOS) CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, MEDINDO COMPRIMENTO 400 CM COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM.
14	200	UND	EXTENSOR DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO PARA PACIENTES USUÁRIO DE CATETER TIPO SONDA (ÓCULOS) CONFECCIONADA COM TUBO DE PVC, COM CONECTOR ANELADO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, MEDINDO COMPRIMENTO 800 CM COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## LOTE 05

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	3.500	UND	EQUIPO MACROTAS C /INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA COM ENTRADA DE AR, CÂMARA FLEXÍVEL FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO DE PVC TRANSLÚCIDO SOFT QUE NÃO DEIXA MEMÓRIA C\ 1,5 M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO ANATÔMICO COM SUPORTE PARA O TUBO, INJETOR LATERAL LÁTEX FREE COM ABA DE PROTEÇÃO AO REDOR DO LOCAL DE PUNÇÃO (NR 32), CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO E TAMPA DE PROTEÇÃO E FILTRO HIDROFÓBICO NA PONTA.
02	15.000	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA EQUIPO MACRO GOTAS PONTA PERFURANTE TRIFACETADA ACOMPANHADA DE TAMPA PROTETORA, TUBO FLEXÍVEL EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM + OU - 1,20 M , PINÇA CLAMP OU PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DISPOSTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TRANSPARENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
03	1.000	UNS	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR EM “Y”, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE P/ AMPOLA PLÁSTICA, PINÇA ROLETE, CÂMARA MICROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER DE ALTA PRECISÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, DE COM REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
04	400	UND	POLIFIX 2 VIAS EXTENSOR 2 VIAS, CURTO, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIARIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC, LIVRE DE LÁTEX. CONECTORES DISTAIS. LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER. PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA FLUXO). TAMPAS PROTETORAS RESERVAS. ESTÉRIL E EPIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 2 VIAS. POSSUIR E APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA.
05	3.000	UND	TORNEIRINHA 03 VIAS DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, SENDO O VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO COM SETAS INDICATIVAS, ENCAIXE UNIVERSAL, COM PERFEITO AJUSTE, ESTÉRIL, COM TAMPA PROTETORA, OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## LOTE 06

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	200	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 50 CM X 50 CM PCT, TECIDO EM GAZE DE ALGODÃO, DENSIDADE 13 FIOS CM 2, COM 4 CAMADAS, PRÉ-LAVADAS, COM ABSORÇÃO EFICIENTE DE FLUIDOS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMÍDIOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM BORDAS ARREMATADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS, COM ALÇA. APRESENTAÇÃO EM PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, ÍNTEGRA, QUE MANTENHA CONDIÇÕES IDEIAS DO MATERIAL ATÉ O USO, COM IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO MATERIAL FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA DE FORMA A GARANTIR A ÍNTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DO USO, TODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ ATENDER A N BR 146767. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
02	1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA MEDINDO 10 CM X 15 CM, COM 13 FIOS CM 2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO PACOTES COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
03	200.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES - HIDRÓFILA, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS, OITO DOBRAS, 13 FIOS POR CM 2, DEVENDO ELA ESTAR ABERTA , TER NO MÍNIMO 450 CM2, ABSORVENTE, ALVEJADAS E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTE ÓPTICOS, ALCALINOS E ÁCIDOS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO, SEM PERDER A FORMA ESTERILIZADA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (POLIETILENO COM FORMATO TIPO VÁCUO FOM). SEM FIO RADIOPACO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, SISTEMA DE SELAGEM DE PAPEL MAIS POLIÉSTER E POLIETILENO, DEVERÁ TER NOS QUATRO LADOS DO ENVELOPE NO MÍNIMO 6 MM DE SELAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO LOTE E REGISTRO ANVISA.
04	800	UND	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL, RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, 13 FIOS. MEDIDAS: 10 X 15 CM. TIPO ZOBEC.
05	800	UND	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL, RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, 13 FIOS. MEDIDAS: 15 X 30 CM. TIPO ZOBEC.
06	12.000	UND	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ACIDO CÁPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM COM 3 ML ÓLEO.
07	4.000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM 10 CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, NÃO SOLTE FIAPOS E ENRUGUE, ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA IDENTIFICADA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
08	5.000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 5 CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILIDADE NO RASGO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADESÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ENROLADO EM CARROSSEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
09	3.000	RL	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, NA COR BRANCA, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL. APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
10	400	RL	FITA ADESIVA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M, BOA ADERÊNCIA E COLORAÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS.
11	4.000	RL	FITA CIRÚRGICA ROLO MEDINDO 25 MM X 10 M, HIPOALÉRGICA, MICRO POROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO, ESPESSURA FINÍSSIMA, EMBALAGEM EM TUBO DE PVC COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA,
12	6.000	RL	FITA CIRÚRGICA ROLO MEDINDO 50 MM X 10 FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO, ESPESSURA FINÍSSIMA, EMBALAGEM EM TUBO DE PVC COM TAMPA PROTETORA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA,
13	40	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 M - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO; REGISTRO M.S. E ANVISA; VALIDADE: MÍNIMO DE 48 MESES DA DATA DE ENTREGA
14	40	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 M - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO; REGISTRO M.S. E ANVISA; VALIDADE: MÍNIMO DE 48 MESES DA DATA DE ENTREGA
15	40	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO; REGISTRO M.S. E ANVISA; VALIDADE: MÍNIMO DE 48 MESES DA DATA DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

16	30	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 4 CM X 15 M - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO; REGISTRO M.S. E ANVISA; VALIDADE: MÍNIMO DE 48 MESES DA DATA DE ENTREGA
----	----	-----	---

## LOTE 07

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	320.000	UND	SERINGA DE 0,5 ML (50 UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM AGULHA FIXA 6,0 X 0,25 MM, CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 50 UI, COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADE, INTERNACIONAL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRMA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LIQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLUCIDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ONDE CADA SERINGA DEVERÁ CONTER TAMPAS PROTETORAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RÍGIDO, COBRINDO AS DUAS EXTREMIDADES DA SERINGA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA E MANTENDO A INTEGRIDADE INDIVIDUAL DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 8537/2012, CONFORME RDC 03/2011/ANVISA, E ANEXO ALTERADO PELA RDC 27/2014 ANVISA. APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA MINISTRAR TREINAMENTO.
02	20.000	UND	SERINGA DE 1 ML (100 UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA – ESTÉRIL DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM AGULHA FIXA 6,0 X 0,25 MM, CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL ATÉ 100 UI, COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, INTERNACIONAL, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRMA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE DE MODO A IMPEDIR VAZAMENTO DE AR E LIQUIDO. AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLUCIDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ONDE CADA SERINGA DEVERÁ CONTER TAMPAS PROTETORAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RÍGIDO, COBRINDO AS DUAS EXTREMIDADES DA SERINGA, PROMOVENDO BARREIRA MICROBIANA, GARANTINDO ABERTURA ASSÉPTICA E MANTENDO A INTEGRIDADE INDIVIDUAL DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISSO 8537/2012, CONFORME RDC 03/2011/ANVISA, E ANEXO ALTERADO PELA RDC 27/2014 ANVISA. APRESENTAR SELO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA 503 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO PARA MINISTRAR TREINAMENTO.
03	10.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA – ESTÉRIL, CAPACIDADE 10 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, ENUMERADA A CADA 0,5 ML, BICO TIPO LUER SIMPLES CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR NA ASPIRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FIXADA DE FORMA QUE NÃO SOLTE, LIVRE DE ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DO DISPOSITIVO, ACIONAR APENAS NO MOMENTO DESEJADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE SEJA ISENTA DE LÁTEX E ATENDA NBR 32.
04	10.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA – ESTÉRIL, CAPACIDADE 20 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, ENUMERADA A CADA 0,5 ML, BICO TIPO LUER SIMPLES CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR NA ASPIRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FIXADA DE FORMA QUE NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			SOLTE, LIVRE DE ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DO DISPOSITIVO, ACIONAR APENAS NO MOMENTO DESEJADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE SEJA ISENTA DE LÁTEX E ATENDA NBR 32.
05	20.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA – ESTÉRIL, CAPACIDADE 3 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, ENUMERADA A CADA 0,5 ML, BICO TIPO LUER SIMPLES CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR NA ASPIRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FIXADA DE FORMA QUE NÃO SOLTE, LIVRE DE ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DO DISPOSITIVO, ACIONAR APENAS NO MOMENTO DESEJADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE SEJA ISENTA DE LÁTEX E ATENDA NBR 32.
06	10.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA – ESTÉRIL, CAPACIDADE 5 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, ENUMERADA A CADA 0,5 ML, BICO TIPO LUER SIMPLES CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, IMPEDINDO A ENTRADA DE AR NA ASPIRAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FIXADA DE FORMA QUE NÃO SOLTE, LIVRE DE ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO DO DISPOSITIVO, ACIONAR APENAS NO MOMENTO DESEJADO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE SEJA ISENTA DE LÁTEX E ATENDA NBR 32.
07	3.000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM ROSCA – EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## LOTE 08

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10.000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 06; DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DE DIÂMETRO ADEQUADO SEM REBARBAS, EFICIENTEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
02	20.000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 10; DESCARTÁVEL, CALIBRE 10, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DE DIÂMETRO ADEQUADO SEM REBARBAS, EFICIENTEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.)
03	10.000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 12; DESCARTÁVEL, CALIBRE 12, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DE DIÂMETRO ADEQUADO SEM REBARBAS, EFICIENTEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
04	6.000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 14; DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DE DIÂMETRO ADEQUADO SEM REBARBAS, EFICIENTEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM(MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
05	6.000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA CALIBRE Nº 16; DESCARTÁVEL, CALIBRE 16, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DE DIÂMETRO ADEQUADO SEM REBARBAS, EFICIENTEMENTE DISTRIBUÍDOS, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM UND. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM(MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOUVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM.
06	18.000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, TUBO EMPOLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONADA, COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ARREDONDADA COM 03 ORIFÍCIOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO
07	1.000	UND	SONDA RETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PROXIMAL E LATERAL E BEM ACABADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
08	1.000	UND	SONDA RETAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 14 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PROXIMAL E LATERAL E BEM ACABADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

09	6.000	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ALIVIO Nº 06; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA E GRAU CIRÚRGICO.
10	10.000	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ALIVIO Nº 08; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA E GRAU CIRÚRGICO.
11	20.000	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ALIVIO Nº 10; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA E GRAU CIRÚRGICO.
12	10.000	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ALIVIO Nº 12; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA E GRAU CIRÚRGICO.
13	8.000	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ALIVIO Nº 14; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA E GRAU CIRÚRGICO.
14	8.000	UND	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ALIVIO Nº 16 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA E GRAU CIRÚRGICO.
15	200	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 10 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.
16	300	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 12 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.
17	300	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 14 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.
18	300	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 16 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.
19	300	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 18 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.
20	300	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 20 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.
21	200	UND	SONDA VESICAL DEMORA (FOLEY) Nº 22 COM BALÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ESTÉRIL, SILICONADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E APROXIMAL (PONTA) DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADA EM GRAU CIRÚRGICO.

## LOTE 09

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	140	UND	TUBO PLÁSTICO COM FUNDO CÔNICO E TAMPAS ROSQUEÁVEL. GRADUADO COM 15 ML DE CAPACIDADE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. TUBO TIPO FALCON. OBS.: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER EM PACOTES COM 50 OU 100 UNIDADES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

02	460	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 10 ML, VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TAMPA VERMELHA, SECO COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO PARA BIOQUÍMICA
03	3.800	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 4,0 ML, VÁCUO E OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, DE TAMPA ROXA.
04	370	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 4,0 ML, VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TAMPA CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO PARA GLICOSE.
05	20	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 5 ML, VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TAMPA AMARELA, COM GEL SEPARADOR PARA BIOQUÍMICA
06	1.500	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 5 ML, VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TAMPA AZUL, COM CITRATO DE SÓDIO
07	18.000	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 5 ML, VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TAMPA VERMELHA, SECO COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO PARA BIOQUÍMICA
08	20	UND	TUBO VOLUME NOMINAL DE 9 ML, VÁCUO E/OU ASPIRAÇÃO, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TAMPA AMARELA, COM GEL SEPARADOR PARA BIOQUÍMICA.

## LOTE 10

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	10	CX	FIO CATGUTH SIMPLES 3.0 COM AGULHA; AGULHA DE 2, 5 CM, 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, FIO DE 70 CM. A AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELETROPOLIDA, RESISTENTE, DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS FERRUGEM OU SUJIDADES, COM DESLIZE PERFEITO NOS TECIDOS E PROPICIAR ADEQUADA APREENSÃO AO PORTA AGULHA. EMBALADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 24 UNIDADES
02	10	CX	FIO CATGUTH SIMPLES. 2-0, COM AGULHA; AGULHA DE 3, 0 CM, 1/2 CIRCULO, CILÍNDRICA, FIO DE 70 CM. A AGULHA DEVERA SER CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELETROPOLIDA, RESISTENTE, DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERA SER LIVRE DE REBARBAS FERRUGEM OU SUJIDADES, COM DESLIZE PERFEITO NOS TECIDOS E PROPICIAR ADEQUADA APREENSÃO AO PORTA AGULHA. EMBALADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 24 UNIDADES.
03	30	CX	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA MONONYLON - Nº 3/0 COM AGULHA 2,4 CM, FIO 45 CM, AGULHA TIPO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
04	30	CX	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA MONONYLON - Nº 4/0 COM AGULHA 2,0 CM, FIO 45 CM, AGULHA TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.

## LOTE 11

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	2.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EXTRA GRANDE - PESO ACIMA DE 80KG - COM CINTURA DE 120 A 160 CM, COM CAMADA EXTERNA EXTRA DE ABSORÇÃO; COBERTURA DE TOQUE SUAVE COM ALOE VERA; INDICADOR DE UMIDADE CENTRAL PARA AVISAR A HORA DA TROCA; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE UMIDADE PARA RÁPIDA ABSORÇÃO, MENOR CONTATO COM A PELE E PROTEÇÃO EXTRA; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; PRODUTO HIPOALÉRGICO; FITA TRILAMINADA REPOSICIONÁVEL; PRODUTO DE FÁCIL COLOCAÇÃO (DEITADO E DE PÉ); BARREIRAS MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS; NÚCLEO COM FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; 3 FAIXAS DE ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO E AJUSTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR :LACRE DE SEGURANÇA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES; ORIENTAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE; DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL COM O NUMERO DO CRQ; NÚMERO DO SAC PARA RECLAMAÇÕES. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES (FRALDAS) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ABSORÇÃO MÍNIMA: DE 992ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 111G.
02	3.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO GRANDE – PESO ACIMA DE 70KG - COM CINTURA DE 100 A 150 CM, COM CAMADA EXTERNA EXTRA DE ABSORÇÃO; COBERTURA DE TOQUE SUAVE COM ALOE VERA; INDICADOR DE UMIDADE CENTRAL PARA AVISAR A HORA DA TROCA; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE UMIDADE PARA RÁPIDA ABSORÇÃO, MENOR CONTATO COM A PELE E PROTEÇÃO EXTRA; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; PRODUTO HIPOALÉRGICO; FITA TRILAMINADA REPOSICIONÁVEL; PRODUTO DE FÁCIL COLOCAÇÃO (DEITADO E DE PÉ); BARREIRAS MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS; NÚCLEO COM FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; 3 FAIXAS DE ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO E AJUSTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR :LACRE DE SEGURANÇA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES; ORIENTAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE; DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL COM O NUMERO DO CRQ; NÚMERO DO SAC PARA RECLAMAÇÕES. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES (FRALDAS) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 952ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO DE 104G.
03	3.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO MÉDIO – PESO 40KG A 70KG - COM CINTURA DE 70 A 120 CM, COM CAMADA EXTERNA EXTRA DE ABSORÇÃO; COBERTURA DE TOQUE SUAVE COM ALOE VERA; INDICADOR DE UMIDADE CENTRAL PARA AVISAR A HORA DA TROCA; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE UMIDADE PARA RÁPIDA ABSORÇÃO, MENOR CONTATO COM A PELE E PROTEÇÃO EXTRA; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; PRODUTO HIPOALÉRGICO; FITA TRILAMINADA REPOSICIONÁVEL; PRODUTO DE FÁCIL COLOCAÇÃO (DEITADO E DE PÉ); BARREIRAS MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS; NÚCLEO COM FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; 3 FAIXAS DE ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO E AJUSTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: LACRE DE SEGURANÇA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES; ORIENTAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE; DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL COM O NUMERO DO CRQ; NÚMERO DO SAC PARA RECLAMAÇÕES. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES (FRALDAS) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 928ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 94G.
04	1.500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO PEQUENO - 40 A 100 CM DE CINTURA. PESO DE 20 A 50KG - COM CINTURA DE 40 A 110 CM, COM CAMADA EXTERNA EXTRA DE ABSORÇÃO; COBERTURA DE TOQUE SUAVE COM ALOE VERA; INDICADOR DE UMIDADE CENTRAL PARA AVISAR A HORA DA TROCA; CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE UMIDADE PARA RÁPIDA ABSORÇÃO, MENOR CONTATO COM A PELE E PROTEÇÃO EXTRA; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; PRODUTO HIPOALÉRGICO; FITA TRILAMINADA REPOSICIONÁVEL; PRODUTO DE FÁCIL COLOCAÇÃO (DEITADO E DE PÉ); BARREIRAS MAIS ALTAS PARA MAIOR SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS; NÚCLEO COM FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; 3 FAIXAS DE ELÁSTICO PARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			MELHOR PROTEÇÃO E AJUSTE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR :LACRE DE SEGURANÇA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES; ORIENTAÇÃO SOBRE COLOCAÇÃO DO PRODUTO; DADOS DO FABRICANTE; DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL COM O NUMERO DO CRQ; NÚMERO DO SAC PARA RECLAMAÇÕES. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 08 UNIDADES (FRALDAS) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 912 ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 92G.
05	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE. PESO – ACIMA DE 12KG. 100% ATÓXICA COM ELÁSTICO NAS PERNAS, FRALDA DESCARTÁVEL, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, TÓXICO, HIPOALÉRGICO. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 FRALDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 285ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 30G.
06	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE. PESO: DE 09 A 13KG, 100% ATÓXICA COM ELÁSTICO NAS PERNAS, FRALDA DESCARTÁVEL, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, TÓXICO, HIPOALÉRGICO. EMBALADA EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 10 FRALDAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 285ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 30G.
07	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO. PESO: DE 05 A 10KG. 100% ATÓXICA COM ELÁSTICO NAS PERNAS, FRALDA DESCARTÁVEL COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, TÓXICO, HIPOALÉRGICO. EMBALADA EM PACOTE ENTRE 8 E 14 UNIDADES (FRALDAS) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 212ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 22G.
08	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENO. PESO: ATÉ 6KG. 100% ATÓXICA COM ELÁSTICO NAS PERNAS, FRALDA DESCARTÁVEL COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, COM INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA LATERAL ANTI- VAZAMENTO, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTI AJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VARIAS VEZES, TÓXICO, HIPOALÉRGICO. EMBALADA EM PACOTE ENTRE 8 E 14 UNIDADES (FRALDAS) CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. ABSORÇÃO MÍNIMA DE 175ML E MASSA POR UNIDADE DE NO MÍNIMO 18G.
09	400	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL POM POM - TAMANHO GRANDINHOS. PESO: DE 15 A 24 KG. <b>(AQUISIÇÃO POR MARCA EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL)</b> EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.

## LOTE 12

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	120	FR	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, COM 1 LITRO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

02	3.000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO LÍQUIDA, DE ÁLCOOL 70%. ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COM HIDRATANTE E EXTRATO DE ALOE VERA. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE QUE PRESERVE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO E ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 500 GRAMAS.
03	500	FR	CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA DEGERMANTE, AÇÃO ANTISSÉPTICA PARA PELE E MUCOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 1 ANO,
04	500	FR	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,2% TÓPICO AQUOSO 1000 ML. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA, AÇÃO TÓPICA ANTISSÉPTICA PARA PELE E MUCOSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 1 ANO.
05	600	FR	CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% EM ALMOTOLIA COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 1 ANO.
06	200	FR	CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% EM FRASCO COM 1000 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 1 ANO.
07	4.000	FR	CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2% EM ALMOTOLIA COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 1 ANO.
08	4.000	FR	CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2% EM ALMOTOLIA COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 1 ANO.
09	500	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, PROTEASE, PEPTIDASE, AMILASE, CELULASE E LIPASE, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 1000, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO
10	1.000	UND	ESCOVA DESCARTÁVEL DE DEGERMAÇÃO C/ CLOREXIDINE 2% PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM CERDAS MACIAS, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ESPONJA COM DENSIDADE APROXIMADA DE 23, COM ADESIVO DE FIXAÇÃO EM PVH ATÓXICO, LIMPADOR DE UNHAS, CORPO DOBRÁVEL, ADICIONADA DE SOLUÇÃO TENSATIVA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINE DEGERMANTE A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/ VALIDADE, LOTE E REG. NO MS.
11	100	FR	PVPI DEGERMANTE 1000 ML, SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE (IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTISSÉPTICA, INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DA PELE DE PACIENTE E DA EQUIPE DE SAÚDE, NO PRÉ-OPERATÓRIO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO PRÉVIA DA PELE DO PACIENTE, MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
12	100	FR	PVPI TÓPICO AQUOSO 1000 ML, SOLUÇÃO DE PVPI (IODOPOLIVIDONA 10% - 1% DE IODO ATIVO), AÇÃO ANTISSÉPTICA, INDICADO PARA ASSEPSIA E DEMARCAÇÃO DO LOCAL DA INCISÃO NOS PACIENTES, NO PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO E ASSEPSIA COMPLEMENTAR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
13	120	FR	VASELINA LIQUIDA ESTERILIZADA, FRASCO 1000 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE DO FABRICANTE.

## LOTE 13

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20	UND	BOLSA PARA RESGATE (S.A.M.U.) CONFECCIONADA COM MATERIAL NYLON RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, FÁCIL DE TRANSPORTAR E MANUSEAR CONTENDO ALÇA DE MÃO E COSTA, ZÍPER DE ÓTIMA QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL MEDINDO 19 CM DE ALTURA, 46 CM DE LARGURA E 32 CM DE PROFUNDIDADE, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 1,50 KG.
02	50	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CORATIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. (ADULTO)
03	40	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANALISE DE PULSO CORATIDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. (INFANTIL)
04	50	UND	COLAR CERVICAL G, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, RECOBERTO COM MALHA BEGE, 100% ALGODÃO, FECHO EM VELCRO (ALTURA 12 CM E LARGURA 55 CM).
05	50	UND	COLAR CERVICAL M, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, RECOBERTO COM MALHA BEGE, 100% ALGODÃO, FECHO EM VELCRO (ALTURA 10 CM E LARGURA 53 CM).
06	50	UND	COLAR CERVICAL P, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, MACIA, RECOBERTO COM MALHA BEGE, 100% ALGODÃO, FECHO EM VELCRO (ALTURA 8 CM E LARGURA 51 CM).
07	20	UND	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO (KED) MATERIAL EM NYLON OFERECENDO IMOBILIZAÇÃO TOTAL DESDE A CABEÇA ATÉ REGIÃO DO CÓCCIX CONTENDO TIRANTES DE DIVERSAS CORES COMO VERDE, AMARELA E VERMELHA
08	35	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK, ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA PLASTIFICADO COM REGULAGEM EM VELCRO, ANATÔMICO E BASE PLASTIFICADA COM REGULAGEM.
09	15	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK, INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA LONGA, COM FIXADOR EXCLUSIVO NA REGIÃO FRONTAL E MENTONIANA PLASTIFICADO COM REGULAGEM EM VELCRO, ANATÔMICO E BASE PLASTIFICADA COM REGULAGEM.
10	400	UND	MANTA TÉRMICA; ALUMINADA, TAMBÉM CONHECIDA COMO COBERTOR TÉRMICO, PARA CASOS DE PERDA DE CALOR CORPÓREO, PARA MANTER A TEMPERATURA DO CORPO EVITANDO A TROCA DE CALOR COM O AMBIENTE, IMPEDINDO QUE O PACIENTE ENTRE EM ESTADO DE HIPOTERMIA
11	10	UND	PRANCHA PARA RESGATE DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIETILENO, ACOMPANHADO COM CINTO 03 PEÇAS, (INFANTIL)
12	50	UND	PRANCHA PARA RESGATE DE PACIENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIETILENO, ACOMPANHADO COM CINTO 03 PEÇAS, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR ATÉ 180 QUILOS (ADULTO)
13	200	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA TOTALMENTE A PROVA D'AGUA MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL VARIAS VEZES, TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO P DE COR AZUL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

14	200	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA TOTALMENTE A PROVA D'AGUA MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL VARIAS VEZES, TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO <u>G</u> DE COR VERDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA
15	200	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA TOTALMENTE A PROVA D'AGUA MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL VARIAS VEZES, TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO <u>M</u> DE COR LARANJA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA
16	150	UND	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS CONFECCIONADA COM ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDA EM EVA EMBORRACHADA TOTALMENTE A PROVA D'AGUA MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL VARIAS VEZES, TALA EVA SEM VELCRO TAMANHO <u>PP</u> DE COR ROXA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA
17	120	UND	TIRANTE, CINTO PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTE NA PRANCHA MEDINDO 1,70 REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO EM NYLON COM FECHOS EM TIC – TAC KIT 3 PEÇAS.

## LOTE 14

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO, DESCARTAVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO NA ALTURA DO PESCOÇO COM TIRAS E NA ALTURA DA CINTURA, MANGAS LONGAS, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 50G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
02	550	PCT	GORRO CIRÚRGICO (TURBANTE) DESCARTAVEL COR BRANCA, COM ELÁSTICO 100% POLIPROPILENO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, PACOTE COM 100 UND APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.
03	2.500	UND	MASCARA N95 - MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
04	2.000	CX	MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA CAMADA DIMENSÕES 17,5 X 9,5 CM COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, COM ELÁSTICO ROLIÇO CX C/ 50 UNIDADES.
05	500	UND	ÓCULOS RETANGULAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO, ÓCULOS ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO LATERAL, ARTICULADO POR PARAFUSOS DE COBRE NIQUELADO, PERMITINDO AJUSTE LATERAL, AMPLA VISÃO, LENTES EM ACRÍLICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ARTICULADO POR PARAFUSOS DE COBRE NIQUELADO, PERMITINDO AJUSTE LATERAL, AMPLA VISÃO, LENTES EM ACRÍLICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE LOTE E REGISTRO ANVISA.

## LOTE 15

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADO EM GRAU CIRÚRGICO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

02	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADO EM GRAU CIRÚRGICO.
03	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADO EM GRAU CIRÚRGICO.
04	400	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.5: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME TALCADA OU LUBRIFICADA, ENVELOPADA AOS PARES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESPECIFICADO EM GRAU CIRÚRGICO.
05	1.600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX – TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO, FORMATO ANATÔMICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
06	2.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX – TAMANHO M – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO, FORMATO ANATÔMICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
07	2.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX – TAMANHO P – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ANTIDERRAPANTE, COM TALCO, FORMATO ANATÔMICO TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

## LOTE 16

ÍTEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	800	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA LISA, TIPOS ESPÁTULA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
02	500	UND	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO NA COR MARROM PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, CAPACIDADE DE 250 ML, BICO RETO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETORA DE PONTEIRA COM ENCAIXE ANTIVAZAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
03	1.000	UND	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, CAPACIDADE DE 250 ML, BICO RETO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETORA DE PONTEIRA COM ENCAIXE ANTIVAZAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
04	200	UND	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL; COM DUAS LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

05	600	CX	BLOOD STOP, BANDAGEM PROFISSIONAL REDONDA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE TECIDO COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO SILICONADO EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.
06	600	PCT	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - COMPOSTO 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER. COM 10 METROS.
07	50	CX	HASTES FLEXÍVEIS CX C/ APROXIMADAMENTE 75 UNIDADES, EM POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROFILIZADO EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ANTIGERME.
08	6.000	UND	SWAB DE RAYON; SWAB SECO DESTINADO A COLETA DE DIVERSOS MATERIAIS CLÍNICOS E NÃO CLÍNICOS. CADA UNIDADE DEVE CONTER UM SWAB ESTÉRIL IRRADIADO COM DOSES DE 25 A 35 KGY COM HASTE PLÁSTICA SIMPLES E FLEXÍVEL NA COR BRANCA, COM PONTA EM FIBRAS DE RAYON ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA BRANCA. A EXTREMIDADE COM RAYON DEVERA ESTAR COMPACTA, SEM FIBRAS DESFIADAS E BEM FIRME, NÃO SE SOLTANDO DA HASTE QUANDO PUXADO COM FOCA NO SENTIDO CONTRÁRIO DA HASTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
09	15	PCT	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) MODELO 200, DIÂMETRO 5 MM PARA COLETA DE SANGUE, COM CARACTERÍSTICAS MECÂNICA DE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO
10	20	PCT	TUBO DE LÁTEX (GARROTE) MODELO 204, DIÂMETRO 5 MM PARA COLETA DE SANGUE, COM CARACTERÍSTICAS MECÂNICA DE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO

## LOTE 17

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	30.000	UND	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
02	500	PCT	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA LISA, RESISTENTE, COM UMA EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA BIFURCADA E ARREDONDADA, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, 8 MM DE LARGURA E 2 MM DE ALTURA, CONTENTO NA EMBALAGEM 100 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO
03	2.000	UND	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE, MODELO DUAS PARTES VALVAS E O PARAFUSO, VALVA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS, PARAFUSO CONFECCIONADO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
04	9.000	UND	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO, MODELO DUAS PARTES VALVAS E O PARAFUSO, VALVA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS, PARAFUSO CONFECCIONADO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
05	5.000	UND	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO, MODELO DUAS PARTES VALVAS E O PARAFUSO, VALVAS CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS, PARAFUSO CONFECCIONADO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO.
06	500	FR	FIXADOR DE LAMINAS PARA PAPANICOLAU, EMBALAGEM COM 100 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NUMERO REGISTRO ANVISA.
07	3.000	UND	HITEROMETRO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL COM MARCAÇÃO DE ESCALA NUMÉRICA DE 1 À 12 CM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

08	700	CX	LAMINA PARA EXAME MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, MEDINDO 26 MM X 76 MM, CONTENDO NA CAIXA 50 UNIDADES, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO CÂNULA
09	10.000	UND	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, ESTERILIZADO, EM OXIDO DE ETILENO, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL, COMPRIMENTO DE 25 CM, PONTA SEMIAGUDA, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.

## LOTE 18

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	15	UND	AMBÚ REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
02	20	UND	AMBÚ REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
03	20	UND	AMBÚ REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTO INFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
04	230	KIT	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZACAO ADULTO; INALADOR MEDICINAL EM MACROLON, COMPONENTES MASCARA PLÁSTICA ADULTO, MALEÁVEL, COM ADAPTAÇÃO E RESISTENCIA A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA MICRONEBULIZADOR, BOCAL EM MACROLON COM ROSCA, EXTENSÃO PLÁSTICA MALEÁVEL COM CONECTOR.
05	100	KIT	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZACAO INFANTIL; INALADOR MEDICINAL EM MACROLON, COMPONENTES MASCARA PLÁSTICA ADULTO, MALEÁVEL, COM ADAPTAÇÃO E RESISTENCIA A DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA MICRONEBULIZADOR, BOCAL EM MACROLON COM ROSCA, EXTENSÃO PLÁSTICA MALEÁVEL COM CONECTOR.
06	20	UND	MASCARA FACIAL DE REANIMAÇÃO ADULTO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEL, FORMATO REDONDO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDAGEM A FACE DO PACIENTE IMPEDINDO VAZAMENTO DE GÁS. NUMERO: 4 (QUATRO)
07	20	UND	MASCARA FACIAL DE REANIMAÇÃO INFANTIL EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEL, FORMATO REDONDO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E MOLDAGEM A FACE DO PACIENTE IMPEDINDO VAZAMENTO DE GÁS. NUMERO: 2 (DOIS)
08	500	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML - FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, GRADUADO EM NÍVEL DE MÁXIMA E MÍNIMA, INSTRUÇÕES DE USO E DESINFECÇÃO NO VERSO DO FRASCO, TAMPA C/ HASTE CURTA QUE SE PROJETA P/ SE ADAPTAR À EXTENSÃO DE SILICONE OU LÁTEX, P/ CONEXÃO AO CATETER DE OXIGÊNIO, NA PARTE SUPERIOR EM METAL E PLÁSTICO EM ROSCA PARA SE ADAPTAR PRECISAMENTE AO FLUX METRO.
09	200	CJT	VÁLVULAS COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, VÁLVULA REDUTORA CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10 KGF/CM², ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT, REDUZ A PRESSÃO A 3.5 KG. COM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			FLUXÔMETRO CORPO DE METAL CROMADO, BRILHA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO
--	--	--	---

## LOTE 19

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 1,0 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
02	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 1,5 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
03	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 2,0 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
04	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 2,5 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
05	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 3,0 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
06	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 4,0 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
07	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 5,0 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.
08	7	UND	MASCARA LARÍNGEA, Nº 6,0 MATERIAL EM SILICONE, COM BORDAS REFORÇADAS, BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF.

## LOTE 20

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	7.000	FR	CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO AOS ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS E AUTOPERFORANTES. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL.
02	500	UND	CURATIVO BOTA DE UNNA COMPOSTO POR BANDAGEM ELÁSTICA LATERAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA DE GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE CASTOR, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, TRAMA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM COSTURA DE REFORÇO NAS LATERAIS PROMOVENDO ACABAMENTO DA TRAMA. EMOLIENTES DISTRIBUÍDOS EM TODA SUA EXTENSÃO, COM UMIDADE HOMOGENIA, INDICADO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DE ÚLCERA VENOSA E EDEMA LINFÁTICO DE MMII, PODENDO PERMANECER ATÉ 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO EM 10,20 CM DE LARGURA X 9,14 M DE COMPRIMENTO. DEVERÁ CONSTAR NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. APRESENTAR BULA AUTENTICADA OU LAUDO REBLAS QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE DESCRITIVO.
03	800	UND	CURATIVO HIROCULOIDE EXTRAFINO, TRANSLÚCIDO, FLEXÍVEL E MOLDÁVEL. CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTÔMEROS ADICIONADOS À FÓRMULA, COM UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO OFERECENDO UMA BARREIRA ANTIMICROBIANA. TAMANHO 10 X 10 CM. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

04	2.000	UND	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA (RECORTÁVEL) MATERIAL NÃO TECIDO REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 20 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, RECORTÁVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL.
05	10	UND	CURATIVO, TRANSPARENTE ROLO 10 CM X 10 M, FILME ADESIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, EM ROLO, IMPERMEÁVEL. À AGUA E BACTÉRIA, FLEXÍVEL, COMPLEMENTADO, POR SUPORTE QUADRICULADO. TAMANHO DO ROLO 10 CM 10 METROS.
06	1.000	UND	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO – GEL HIDRATANTE A BASE DE HIDROGEL, TRANSPARENTE E VISCOSO. COMPOSTO POR ALGINATO DE CALCIO E/OU SÓDIO E CARBOXIME CELULOSE. BISNAGA COM MÍNIMO 25 G. COM REGISTRO NA ANVISA/MS.
07	800	UND	PASTA PARA OSTOMIA ISENTA DE ÁLCOOL, PARA PROTEÇÃO DE OSTOMAS E COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE EM FORMA DE PASTA, NÃO ALCÓOLICO, BISNAGA CONTENDO 60 G APROXIMADAMENTE REDUZINDO O RISCO DE IRRITAÇÃO DA PELE.
08	500	FR	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB C/ 0,1% , PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS, EMBALAGEM COM 350 ML
09	500	FR	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, FRASCO COM 350 ML, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA(PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES; TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTERCUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITO TOXIDADE. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV

## LOTE 21

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	50	PCT	ELETRODO DESCARTAVEL, COM ESPUMA ADESIVA REBITE DE PRATA GEL CONDUTOR DE CELULOSE SOLIDO, COM LAMINA PROTETORA EM PVC, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
02	150	KIT	FITA MÉTRICA COM NO MÍNIMO 1,50 M CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE
03	2.000	UND	GEL PARA E.C.G. - FRASCO CONTENDO 100 GR INODORO, PH NEUTRO, ELETRICAMENTE CONDUTIVO, ISENTO DE GORDURA, SAL, NACL, EM FRASCO APROPRIADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
04	4.000	UND	LAMINA BISTURI Nº 15, EXTREMAMENTE AFIADAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX INVOLUCRO EM ALUMÍNIO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO. COM CABO PLÁSTICO
05	4.000	UND	LAMINA BISTURI Nº 20, EXTREMAMENTE AFIADAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX INVOLUCRO EM ALUMÍNIO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO. COM CABO PLÁSTICO
06	2.000	RL	PAPEL LENÇOL BRANCO DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM; MEDIDA 50 CM X 50 METROS DE CUMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, APRESENTANDO BORDAS SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
07	2.000	RL	PAPEL LENÇOL BRANCO DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM; MEDIDA 70 CM X 50 METROS DE CUMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, APRESENTANDO BORDAS SEM REBARBAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

08	30	PCT	PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAFO) MODELO =CARDIOCARE-2000, DE ALTA QUALIDADE PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO.
----	----	-----	--

## LOTE 22

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	300	KIT	KIT PARA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA UTERINO –DIU CONTENDO: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, PINÇA POZZY METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO. HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMP., TESOURA LONGA METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 25 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO. LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO, COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM UNIDADE 1.000.
02	300	KIT	KIT PARA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA UTERINO –DIU CONTENDO: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, PINÇA POZZY METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO. HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMP., TESOURA LONGA METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 25 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO. LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO, COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM UNIDADE 1.000.
03	300	KIT	KIT PARA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA UTERINO –DIU CONTENDO: ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P, PINÇA POZZY METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO. HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMP., TESOURA LONGA METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 25 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO, LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO, COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM UNIDADE 1.000.

## LOTE 23

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	500	PCT	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO, PELÍCULA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, BI COMPATÍVEL, NÃO TÓXICO, ESPESSURA APROXIMADA 0,025 MM, ESTERILIZADO, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M OU 90 CM X 120 CM, ACEITANDO-SE ATÉ 10% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS, USO COMO PROTETOR DE ÓRGÃOS E OU QUEIMADURAS, NÃO ADERENTE AOS ÓRGÃOS OU QUEIMADURAS, MATERIAL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES
02	800	PCT	PROTETOR DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO, PELÍCULA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, BI COMPATÍVEL, NÃO TÓXICO, APROXIMADA 0,025 MM, ESTERILIZADO, MEDINDO 50 CM X 50 CM, ACEITANDO-SE ATÉ 10% DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS, USO COMO PROTETOR DE ÓRGÃOS E OU QUEIMADURAS, NÃO ADERENTE AOS ÓRGÃOS OU QUEIMADURAS, MATERIAL DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

## LOTE 24

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
------	------	-------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

01	3.000	FR	PROTETOR SOLAR TIPO LOÇÃO FATOR (FPS) MÍNIMO DE 50 ESPECTRO COM COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICAS E QUÍMICAS AOS RAIOS UV, DEVENDO SER DE AMPLO-RADIAÇÃO UVA (320-400 MM) RADIAÇÃO UVB (290-320 MM) O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ODOR SUAVE E AGRADÁVEL, LIVRE DE SUBSTANCIAS OLEOSAS(OIL-FREE), ANTIALÉRGICO, NÃO COMEDOGENICO; NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS. DEVERA SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE 120 G.O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO FABRICADO À MAIS DE 3(TRÊS) MESES DA DATA DA ENTREGA.
----	-------	----	--

## LOTE 25

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	100	UND	APARELHO DE VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL COM APROVAÇÃO DO INMETRO, MEMORIA DE APROXIMADAMENTE 120 RESULTADOS COM DATA/HORA E GARANTIA DO PRODUTO.
02	40	UND	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, INFANTIL, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 29 CM. O FECHO PODERÁ SER DE METAL OU VELCRO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERÁ TER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO). A PERA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADO EM METAL. O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE.
03	300	UND	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, PARA ADULTO, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM X 52 CM. O FECHO PODERÁ SER DE METAL OU VELCRO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERÁ TER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO). A PERA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADO EM METAL. O MATERIAL, DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE.
04	200	UND	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, PARA ADULTO OBESO, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 52 CM. O FECHO PODERÁ SER DE METAL OU VELCRO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERÁ TER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO). A PERA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADO EM METAL. O MATERIAL, DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE.
05	40	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL BIVOLT CAPACIDADE APROX. 2.0 LITROS FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.
06	200	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y NA COR PRETA, OLIVAS EM PVC, AUTO EXPANSÍVEL COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR UNISON (01 FACE), COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS DO SISTEMA CARDIOPULMONAR DO PACIENTE, DE MODO QUE PERMITA UM MÍNIMO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

			ESCUA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS CARDÍACOS OU PULMONARES, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO.
07	100	UND	ESTETOSCÓPIO INFANTIL EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y NA COR PRETA, OLIVAS EM PVC, AUTO EXPANSÍVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCULTADOR UNISON (01 FACE), COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTA E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FISIOLÓGICAS DO SISTEMA CARDIOPULMONAR DO PACIENTE, DE MODO QUE PERMITA UM MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS CARDÍACOS OU PULMONARES, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO.
08	100	UND	OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO PARA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO. PARA USO ADULTO, ACIONAMENTO POR UM ÚNICO BOTÃO, PORTÁTIL, DESCONEXÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHAR PILHAS, ESTOJO PROTETOR. SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.
09	50	UND	OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO PARA MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO. PARA USO PEDIÁTRICO, ACIONAMENTO POR UM ÚNICO BOTÃO, PORTÁTIL, DESCONEXÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHAR PILHAS, ESTOJO.
10	500	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - COM LEITURA POR INFRAVERMELHO FRONTAL E AURICULAR. VISOR DE LCD COLORIDO, COM MUDANÇA DE COR CONFORME A TEMPERATURA MEDIDA. INFORMAÇÃO DA TEMPERATURA EM 2 SEGUNDOS. MEDIÇÃO NA TESTA OU NO OUVIDO. SENSOR INFRAVERMELHO E FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO APÓS 10 MINUTOS. CERTIFICADO PELO INMETRO E PELA ANVISA. GARANTIA DE 2 ANOS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 32º C A 42,9 ºC. RESOLUÇÃO 0,1º C. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS A
11	250	UND	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR, VISOR DE FÁCIL LEITURA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
12	200	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO, EM GRAUS CELSIUS, VISOR COM NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS. COM LASER INDICANDO PONTO DE MEDIÇÃO. SINAL SONORO INDICANDO QUE A MEDIÇÃO ESTÁ CONCLUÍDA. TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 5 SEGUNDOS, MEMÓRIA: MOSTRAR NO MÍNIMO A ÚLTIMA TEMPERATURA REGISTRADA. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 0,1 ºC, PRECISÃO: ± 0,1º C, FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 ºC, ERRO MÁXIMO: 0,3 ºC. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
13	100	UND	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA FABRICADO EM PVC ABS., SISTEMA DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA (-20+70°C) E EXTERNA (-50+70°C), ALARME SONORO, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO 1,80 CM, DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. SISTEMA QUE PERMITE MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS, MEMORIA MÍNIMA E MÁXIMA, INTERNA E EXTERNA, SISTEMA DE ADIÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA TEMPERATURA E INTERNA LIMITE ATRAVÉS DE ALARME SONORA DE 1 EM 1 MINUTO GARANTINDO A TEMPERATURA IDEAL SELECIONADA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA DO MATERIAL

## LOTE 26

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	UND	SACO PARA COBERTURA DE ÓBITO TAMANHO G; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, NA COR CINZA, E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO CURSOS DO ZÍPER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA MEDIDA APROXIMADO 90 X 200.
02	50	UND	SACO PARA COBERTURA DE ÓBITO TAMANHO GG; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, NA COR CINZA, E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO CURSOS DO ZÍPER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA MEDIDA APROXIMADA 90 X 220.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

03	30	UND	SACO PARA COBERTURA DE ÓBITO TAMANHO M; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, NA COR CINZA, E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO CURSOS DO ZÍPER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA MEDIDA APROXIMADA 60 X 150.
04	20	UND	SACO PARA COBERTURA DE ÓBITO TAMANHO P; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, NA COR CINZA, E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO CURSOS DO ZÍPER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA MEDIDA APROXIMADA 60 X 100.
05	20	UND	SACO PARA COBERTURA DE ÓBITO TAMANHO RN; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, NA COR CINZA, E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA AO CURSOS DO ZÍPER. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA MEDIDA APROXIMADA 30 X 60.

## LOTE 27

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	20.000	CX	TIRA REAGENTE COM REAÇÃO ENZIMÁTICA GLICOSE - DESIDROGENASE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, QUE REALIZE ANÁLISE EM AMOSTRAS CAPILARES, VENOSAS E ARTERIAIS, PARA USO EM ADULTOS, CRIANÇAS E NEONATOS. CAPTAÇÃO DO SANGUE POR ASPIRAÇÃO PELA PARTE SUPERIOR DA TIRA, EVITANDO CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO. VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 0.5 MICROLITROS, COM USO DE MÉTODO BI SENSOR AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO COM FAIXA DE MEDIÇÃO VARIANDO ENTRE 20 MG/DL A 500 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES. FAIXA DE HEMATÓCRITO ENTRE 30% E 60%, NÃO ACEITANDO-SE VALORES MENORES QUE 30% E SUPERIORES A 60%. CHIP CALIBRADOR. PARA O MONITOR DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO. FUNCIONAMENTO COM BATERIA ÚNICA DE LÍTIO. AS TIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADAS DE LANCETA DESCARTÁVEL ULTRAFINA (28G) PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRI FACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO, CAIXA COM 100 UNIDADES E LANCETADORES CORRESPONDENTES. O PROPONENTE VENCEDOR DEVERÁ: NÃO SENDO FABRICANTE/IMPORTADOR, APRESENTAR CARTA DO DETENTOR DO REGISTRO JUNTO A ANVISA ESPECIFICA PARA ESTE PROCESSO, AUTORIZANDO SUA PARTICIPAÇÃO COM A MARCA OFERTADA E INDICANDO A DISPONIBILIDADE DE ENFERMEIRO(A) PARA TREINAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE; FORNECER À SECRETARIA DE SAÚDE SEM ÔNUS ADICIONAL, EM REGIME DE COMODATO, APARELHOS MEDIDORES DE GLICOSE, O MONITOR DEVERÁ TER GARANTIA PERMANENTE, COM REPOSIÇÃO IMEDIATA CASO VENHA APRESENTAR DEFEITO, BEM COMO TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, AMOSTRA E CATÁLOGO COM INSTRUÇÃO DE USO.
02	6.000	CX	TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ - DE ÚNICA ETAPA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 25 UI/ML CAPAZ DE DETECTAR A GRAVIDEZ DESDE O PRIMEIRO DIA DE ATRASO MENSTRUAL. QUE DISPENSE O USO DE COLETOR DE URINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 TIRAS.

## LOTE 28

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
------	------	-------	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

01	20	UND	CUBA RIM, MEDINDO 26 X 12 CM MATERIAL EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 700 ML.
02	20	UND	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA, MATERIAL EM AÇO INOX DE BOA QUALIDADE.
03	20	UND	PINÇA HARTMAN (JACARÉ) 16 CM MATERIAL EM AÇO INOX, PARA RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO
04	20	UND	PINÇA HARTMAN (JACARÉ) 18 CM MATERIAL EM AÇO INOX, PARA RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO
05	20	UND	PINÇA HARTMAN (JACARÉ) 20 CM MATERIAL EM AÇO INOX, PARA RETIRADA DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO
06	40	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 12 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.
07	40	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL
08	2	CX/20	PUNCH DESCARTAVEL PARA BIOPSIA 2 MM COM CABO DE 9 CM
09	2	CX/20	PUNCH DESCARTAVEL PARA BIOPSIA 3 MM COM CABO DE 9 CM
10	2	CX/20	PUNCH DESCARTAVEL PARA BIOPSIA 4 MM COM CABO DE 9 CM
11	2	CX/20	PUNCH DESCARTAVEL PARA BIOPSIA 5 MM COM CABO DE 9 CM
12	2	CX/20	PUNCH DESCARTAVEL PARA BIOPSIA 6 MM COM CABO DE 9 CM
13	30	UND	TESOURA IRIS, MATERIAL EM AÇO INOX DE ÓTIMA QUALIDADE, MEDINDO 11,5 CM INDICADA PARA CORTE DE TECIDOS MOLES, FIOS E OUTROS.
14	30	UND	TESOURA MAYO RETA 15 CM MATERIAL EM AÇO INOX DE ÓTIMA QUALIDADE, PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS.
15	40	UND	TESOURA PONTA ROMBA PARA CORTE VESTES DE PACIENTES ISENTANDO DE TRAUMAS, TESOURA ESPECIAL PARA APH COM LAMINA PONTA ROMBA MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM.

## LOTE 29

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	12	RL	BOBINA, FILME LAMINADO EM POLIÉSTER POLIPROPILENO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TENDO COMO MEDIDA 15 CM X 100 M
02	12	RL	BOBINA, FILME LAMINADO EM POLIÉSTER POLIPROPILENO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TENDO COMO MEDIDA 20 CM X 100 M
03	12	RL	BOBINA, FILME LAMINADO EM POLIÉSTER POLIPROPILENO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TENDO COMO MEDIDA 30 CM X 100 M
04	12	RL	BOBINA, FILME LAMINADO EM POLIÉSTER POLIPROPILENO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TENDO COMO MEDIDA 35 CM X 100 M
05	12	RL	BOBINA, FILME LAMINADO EM POLIÉSTER POLIPROPILENO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, PROMOVE A ESTERILIZAÇÃO SEGURA DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM TENDO COMO MEDIDA 5 CM X 100 M





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

06	500	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE 150 MM X 250 MM MODELO AS 1937 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
07	500	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE 90 MM X 260 MM MODELO AS 1937 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

## LOTE 30

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	170	UND	COLCHÃO (TIPO CAIXA DE OVO) PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS EM ESPUMA POLIURETANO PERFILADO COM DENSIDADE (D 33) MEDINDO 188 X 80 X 4 CM

### 6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. **Local de entrega:** As entregas deverão ser efetuadas na Divisão de Almoxarifado, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro – Juquitiba/SP

6.1.2. **Prazo de entrega:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, mediante requisição da contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

### 6.2. DAS AMOSTRAS

6.2.1. A licitante autora do menor preço dos lotes deste certame deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA de cada item que compõe o lote, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foi declarada vencedora, de acordo com as especificações dispostas no Anexo I deste edital, devidamente identificada através de etiqueta contendo:

- Razão Social da Licitante;
- Marca do item entregue;
- Número do Pregão;

6.2.2. A marca das amostras apresentadas deverá ser as mesmas que foram ofertadas na proposta.

6.2.3. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, a amostra não será recebida por impossibilidade de sua associação com o objeto.

6.2.4. A amostra será avaliada quanto as características descritas no Anexo I do edital.

### 7. DO PAGAMENTO

7.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 30 dias contados do recebimento definitivo do material acompanhados de Nota Fiscal.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

7.4. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

7.5. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 5.1 será suspenso até a sua regularização.

7.6. A cada pagamento a Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade.

7.7. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação.

## 8. DOS RESULTADOS ESPERADOS

8.1. Qualidade, economicidade e preços justos, em consonância com os padrões de mercado e exigências estabelecidas pelo Governo de São Paulo.

8.2. Precisão e tempestividade nos fornecimentos realizados, observando-se ainda cortesia, prontidão e experiência do pessoal da CONTRATADA.

8.3. Rapidez na solução de problemas, evitando perda de qualidade e prejuízos físicos e financeiros.

## 9. DA APRESENTAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico encontra amparo legal na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 de demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

9.2. Este documento foi elaborado com base em fundamento legal, constituindo-se como peça integrante do processo licitatório, contendo os elementos básicos essenciais fixados na referida Lei, descritos de forma a subsidiar o processo.

9.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de preços a ser firmada com a empresa vencedora terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o presente contrato com estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

11.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;

11.4. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a propostas apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Notificação da Contratante;

11.5. Entregar o objeto do contrato com estrita concordância com as especificações constantes neste Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990);
- 11.7. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.8. Assumir, por conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 11.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 11.10. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 11.11. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto contratado.
- 11.12. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;
- 11.13. Instruir a mão de obra quanto as necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 11.15. Que todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamento, esquadrias, móveis, instalações e outros em função dos trabalhos, seja reparado pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da comunicação do GESTOR, sendo que os danos que causem prejuízo ao funcionamento normal da Secretaria requisitante sejam reparados imediatamente.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
  - 12.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
  - 12.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
  - 12.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
  - 12.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
  - 12.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.
  - 12.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta.
  - 12.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
  - 12.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não se aplica a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma da Lei 14.133/2021.

14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, quanto as obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 135 da Lei 14.133/2021.

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o Contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 01 de Agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º). 12.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 15.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 15.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160). A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou votivos de força maior, devidamente justificadas pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

## 16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada na competência de Maio/2024 com 03 fornecedores que apresentaram suas propostas através do e-mail [compras.2@juquitiba.sp.gov.br](mailto:compras.2@juquitiba.sp.gov.br), Departamento de Compras desta Prefeitura.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas para atendimento do presente certame, estão programada em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento para o Exercício de 2024, conforme disposto na classificação a seguir:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 06.301.0006.2019/20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
- e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a datada última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO III

### **ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>3 Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR / VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO V

### PREGÃO ELETRÔNICO R.P Nº 14/2024

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_,

Sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Juquitiba - SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Juquitiba.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura:

(Representante legal da proponente)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14/2024

#### QUANTIDADES E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)**

Apresentamos nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Cestas Básicas em acordo com as regras estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL
------	-------	---------	----------------------	------------	-------

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ITEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão R.P. nº 14/2024** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ:</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
-----------------------	---------------

#### PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>

**Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14/2024

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Prezados Senhores

A \_\_\_\_\_(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Pregão Eletrônico R.P. nº 14/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Juquitiba/SP.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14/2024

#### MODELO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À

Prefeitura do Município de Juquitiba – SP

#### OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas como documento integrante do processo licitatório. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** .....

**CNPJ**.....**INSC. ESTADUAL:** .....**INSC. MUNICIPAL** .....

**TELEFONE:** (...) .....

**E-MAIL:**

**ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).**

#### QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

**NOME COMPLETO:**.....

**DATA DE NASCIMENTO:** ...../...../.....

**ESTADO CIVIL**.....**NACIONALIDADE:** .....

**E-MAIL:** .....

**TELEFONE:** (...) .....

**CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA**.....

**RG** (com órgão e estado emissor): .....**CPF:** .....

**ENDEREÇO DE DOMICÍLIO COMPLETO:**

.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 14/2024

#### MINUTA DE ATA – XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, com sede à Rua Jorge Victor Vieira nº 63, Centro, Juquitiba, Comarca de Itapeçerica da Serra/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. AYRES SCORSATTO, RG. 6.889.057-6 e a Empresa Detentora ....., neste ato representada pelo o seu sócio/diretor o Sr.....,RG....., devidamente credenciado em sua proposta no Pregão Presencial R.P. nº 14/2024, integrante do processo citado, que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem pactuar os preços com integral observância das Leis Federais nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei 12.846/2013, Lei 13.709/2018, Lei 8.429/1992 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e demais normas regulamentares à espécie e pelas clausulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E INSUMOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, conforme DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - **ANEXO I**",

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes a entrega do objeto com fornecimento de mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte deste contrato/ata, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico R.P. nº 14/2024, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE, até o 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Juquitiba/SP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País.

3.5. O CNPJ da detentora do Contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do Contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria.

4.2. Para o fornecimento dos itens, a Contratada deverá dispor dos seguintes itens:

4.2.1. Os itens deverão atender as normas e regulamentações da legislação vigente exigidas por Lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

4.3. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

4.4. A Prefeitura de Jucituba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

4.5 Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da **NOTIFICAÇÃO** por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6. A entrega dos itens pertinentes a este processo licitatório, deverá obedecer o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recibo de entrega da Nota de Empenho correspondente, sendo a entrega parcelada conforme Anexo I, obedecendo as quantidades, discriminadas de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, mediante requisição da CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, do cumprimento de exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, realizada dentro do prazo do Contrato.

4.7. A entrega do objeto poderá ser feito em local diverso do especificado nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- a) mediante solicitação da contratada expressamente aceita pelo Contratante; ou
- b) mediante determinação da Contratante, desde que o novo local de entrega não implique aumento dos custos de transporte anteriormente calculados pela Contratada.

4.8. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

4.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

4.10. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.12. O término do prazo de vigência do Contrato não implica rescisão das autorizações de fornecimento já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora do Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).**

5.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais a liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no termos da LGPD nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018.

5.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e 14 da Lei nº 13.709/2018 as quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

5.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

5.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

5.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis a própria prestação de serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura de Juquitiba, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

5.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura do Município de Juquitiba está exposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

5.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

5.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas a sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

5.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

5.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

5.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

5.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

5.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato a Prefeitura a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

5.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda da informação, dados pessoais e/ou base de dados.

5.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizado pela Prefeitura e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento da obrigação legal.

5.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura para as finalidades pretendidas neste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

5.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura.

5.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **6.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:**

- I – Promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;
- II – Assegurar livre acesso as áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhe esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV – Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando a CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V – Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem em jornal e no seu site eletrônico oficial, para fins de transparência;
- VI – Controlar e acompanhar toda a execução do contrato;
- VII – Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VIII – Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IX – Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- X – Inserir os dados referentes aos contratos administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

### **6.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:**

- I – Contatar com a Prefeitura de Juquitiba, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;
- II – Executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;
- III – Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes a segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- IV – Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizados pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- V – Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VI – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VII – Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

IX – Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

## CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Rubrica Orçamentária: 06.301.0006.2019/20

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada a data do orçamento estimado, o qual trata-se do orçamento obtido para composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato/Ata, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada da demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data de fornecimento da documentação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

I. dar causa a inexecução parcial do contrato

II. dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

III. dar causa a inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas em Lei as sanções

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 9.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

9.2.3. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

9.2.4. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

9.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

9.2.6. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos de II a VII do item 9.1.

9.2.7. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipóteses de cometimento das infrações previstas nos inciso de VIII a XII do item 9.1.

9.2.8. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Juquitiba, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

9.2.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

9.2.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

9.2.11. Se a multa aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

9.2.12. A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.

9.2.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§ 1º.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou da impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, pessoas com deficiência, para reabilitados do INSS ou para aprendiz.

**§ 2º.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidos a termo no respectivo processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente a segurança, a higiene e a medicina do trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO/ATA

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato/Ata, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato aderirá.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos a luz da referida Lei, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS

14.1. Este contrato/ata terá os seguintes prazos:

I – De vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Parágrafo único** – Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentos e, caso os preços permaneçam vantajosos as partes, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO LEGAL

15.1. O presente Contrato/Ata vincula-se aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico R.P. nº 14/2024; da proposta da CONTRATADA, das Leis Federais nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta CONTRATO, o edital do Pregão Eletrônico R.P. 14/2024, a proposta da empresa ..... classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Contrato as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juquitiba, xxxxxxx de 2024.

---

**AYRES SCORSATTO**

**Prefeito Municipal**

---

Detentora

## TESTEMUNHAS:

---

Nome:

RG:

---

Nome:

RG: